# PROCESSO ADMINISTATIVO N$^{0}$ 121/2026

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Torna-se público que o Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, sob o CNPJ nº 01.612.847/0001-90 por meio da Secretaria de Administração, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com os Documentos em anexo, considerando o Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação de serviços artísticos por parte da Administração Pública enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto em tudo subjetivo. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Dessa maneira, é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.

Conforme disposto acima, a inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, porém, mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, devendo ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

## 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ALMA LATINA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO DE ACENDIMENTO DAS LUZES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2026, NO SALÃO COMUNITÁRIO MUNICIPAL.**

### 1.1 DO BENEFICIADO

**1.1.1** **BIAVATI E BIAVATI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.290.550/0001-86, Rodovia PR 483, km 02, SN, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão – SC.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta da BANDA MUSICAL ALMA LATINA, para realização de apresentação artística destinada à animação do evento de Acendimento das Luzes Natalinas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026, no Salão Comunitário Municipal.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
> II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A contratação de profissional do setor artístico possui características próprias, uma vez que a escolha envolve aspectos inerentes à atividade artística, tais como estilo musical, repertório, identidade artística, experiência, reconhecimento e aceitação perante o público, não sendo adequada a seleção exclusivamente mediante critérios objetivos de comparação de preços entre diferentes artistas.

No presente caso, a escolha da Banda Alma Latina decorre de sua atuação no segmento musical e de sua adequação às características do evento promovido pelo Município, destinado à confraternização da comunidade e à abertura das festividades natalinas.

A Banda possui presença e divulgação de seu trabalho em diferentes plataformas digitais, incluindo Spotify, YouTube, Apple Music, Instagram e Facebook, nas quais são disponibilizados conteúdos relacionados às suas músicas, apresentações e atividades artísticas. Tais elementos, juntamente com os demais documentos juntados ao processo, como registros de apresentações, materiais de divulgação, contratações anteriores e documentos fiscais, destinam-se a demonstrar sua efetiva atuação e reconhecimento perante o público.

A documentação apresentada demonstra, ainda, a realização de contratações anteriores da Banda Alma Latina por diferentes Municípios, constituindo elemento adicional para comprovação de sua atuação recorrente no segmento artístico. Foram apresentados documentos fiscais referentes a apresentações realizadas para os Municípios de Boa Vista do Cadeado/RS, Braganey/PR, Modelo/SC e Marmeleiro/PR, com valores de R$ 48.000,00, R$ 46.000,00, R$ 49.000,00 e R$ 46.000,00, respectivamente. notas

Para a presente contratação, foi proposto o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A razoabilidade do preço encontra respaldo nos documentos comprobatórios dos valores anteriormente praticados pela Banda, sem prejuízo da consideração das particularidades de cada apresentação, como duração, localidade, estrutura, deslocamento, data e demais condições específicas.

A apresentação contratada compreenderá, conforme condições estabelecidas para o evento, a prestação artística da Banda Alma Latina e o fornecimento da estrutura necessária de som, iluminação e painéis, conforme especificações e obrigações constantes dos demais documentos integrantes do processo.

Ressalta-se que, para a regularidade da contratação com fundamento no art. 74, II, deverá constar dos autos a documentação necessária à demonstração da consagração da Banda pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a comprovação de que a contratação ocorrerá diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme aplicável.

Deverão ser observados, ainda, os requisitos de instrução da contratação direta previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a demonstração da razão da escolha do contratado, justificativa de preço, habilitação e qualificação mínima necessária, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, considerando a natureza artística do objeto, a documentação destinada a comprovar a consagração e atuação da Banda Alma Latina, a adequação da apresentação às características do evento e a demonstração da compatibilidade do preço,

justifica-se a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados nos autos todos os requisitos legais pertinentes.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

**3.1** Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> **II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

## 4. DO ITEM E VALOR

| Item | Especificação | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Apresentação artística da Banda Musical Alma Latina no evento de Acendimento das Luzes Natalinas, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura de som, iluminação e painéis. | 01 | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 15.000,00** |

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade e a razoabilidade do preço proposto para a contratação da Banda Musical Alma Latina, destinada à realização de apresentação artística no evento de Acendimento das Luzes Natalinas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

O valor proposto para a presente contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo a apresentação artística da Banda Alma Latina, com duração de 04 (quatro) horas, bem como o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis, necessários à realização da apresentação.

Considerando tratar-se de contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, a aferição da compatibilidade do preço deve considerar, entre outros elementos idôneos, os valores praticados pelo próprio artista em contratações anteriores, observadas as particularidades de cada apresentação.

Para esse fim, foram apresentados documentos fiscais referentes a serviços anteriormente prestados pela Banda Alma Latina, os quais demonstram os seguintes valores:

| Contratante | Valor |
|---|---|
| Município de Boa Vista do Cadeado/RS | R$ 48.000,00 |
| Município de Braganey/PR | R$ 46.000,00 |
| Município de Modelo/SC | R$ 49.000,00 |
| Município de Marmeleiro/PR | R$ |

| Contratante | Valor |
|---|---|
| | 46.000,00 |

Os documentos apresentados demonstram que a Banda Alma Latina possui histórico de contratações em valores significativamente superiores ao proposto ao Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. A média aritmética simples dos quatro valores apresentados corresponde a R$ 47.250,00.

Embora as apresentações possuam características próprias quanto à duração, estrutura disponibilizada, localidade, deslocamento, data e demais condições de execução, os documentos constituem parâmetro objetivo para demonstrar os preços praticados pela Banda em outras contratações.

No presente caso, o valor proposto de R$ 15.000,00 corresponde a aproximadamente 31,75% da média dos valores constantes dos documentos apresentados, sendo ainda inferior ao menor valor identificado entre as contratações utilizadas como referência, de R$ 46.000,00.

Registra-se, ainda, que o valor da presente contratação compreende não somente a apresentação artística, mas também o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis, conforme condições estabelecidas para o evento, circunstância que reforça a vantajosidade econômica da proposta apresentada ao Município.

Dessa forma, diante dos documentos fiscais apresentados e das condições específicas da contratação, verifica-se que o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mostra-se compatível e vantajoso para a Administração, encontrando respaldo nos preços anteriormente praticados pela própria Banda Alma Latina, atendendo à necessidade de demonstração da justificativa de preço exigida para a instrução do processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. HABILITAÇÃO

**a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
**b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
**c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
**d)** Regularidade com o FGTS;
**e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
**f)** Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
**g)** Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021
**h)** Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.
**i)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
**j)** Declaração sobre:
  **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  **ii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  **iii)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
  **iv)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação direta pretende a contratação da Banda Musical Alma Latina para realização de apresentação artística no evento de Acendimento das Luzes Natalinas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, encontrando fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da Banda Musical Alma Latina está amparada em elementos objetivos que demonstram sua efetiva atuação artística e sua consagração perante o público, mediante documentação juntada aos autos e indicadores públicos de alcance em plataformas digitais e redes sociais, tais como Spotify, YouTube, Apple Music, Instagram e Facebook.

A seleção da atração considera, ainda, a adequação de seu perfil artístico à natureza festiva e comunitária do evento, bem como a capacidade de proporcionar entretenimento ao público participante. A contratação compreenderá apresentação com duração de 04 (quatro) horas e o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A contratação será diretamente por meio de empresário exclusivo, sendo juntada a documentação pertinente para atendimento ao art. 74, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A justificativa de preço demonstra a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pelo contratado em apresentações semelhantes, observando-se o art. 23, § 4º, da mesma Lei.

Diante disso, uma vez comprovados nos autos a consagração da Banda Musical Alma Latina pela crítica especializada ou pela opinião pública, a contratação direta ou por empresário exclusivo, a compatibilidade do preço e os demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se cabível a contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da referida Lei.

## 7. DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2026.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e noPortal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## 9. DAS DOTAÇÕES

| Despesa | Recurso | Projeto/Atividade | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|
| 71 | 250200 000000 | 2023- Festividades e Eventos | 33903923 - festividades e homenagens |

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Municipio de Santa Terezinha do Progresso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

## 11. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Maravilha-SC.

## 12. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação: Lei 14.133/2021

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato conforme Decreto 171/2026.

## 14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 13 de outubro de 2026.

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.10.13 09:00:05 -03'00'

**ELISEU ALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ETP – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

## 2. CONTATO

E-mail: licitacao@staterezinhaprogresso.sc.gov.br

Telefone: (49) 3657-0001

## 3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ALMA LATINA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO DE ACENDIMENTO DAS LUZES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2026, NO SALÃO COMUNITÁRIO MUNICIPAL.

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para viabilizar a programação artística do evento de Acendimento das Luzes Natalinas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, tradicional momento de abertura das festividades natalinas e de integração da comunidade.

A apresentação musical ao vivo contribui para proporcionar ambiente festivo, acolhedor e adequado à natureza do evento, ampliando a participação popular e promovendo atividade cultural e de lazer à população.

A Banda Musical Alma Latina foi indicada em razão de sua atuação no segmento musical, repertório e reconhecimento perante o público, devendo a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública ser demonstrada nos autos por documentação idônea, inclusive registros de apresentações, materiais de divulgação e indicadores de alcance em plataformas digitais e redes sociais.

A apresentação ocorrerá no dia 22 de novembro de 2026, no Salão Comunitário Municipal, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis necessários à execução do espetáculo.

Considerando a natureza artística do objeto, a contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da consagração da Banda e da contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme aplicável.

## 5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não possui PCA.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar apresentação artística da Banda Musical Alma Latina, adequada às características do evento de Acendimento das Luzes Natalinas.

A prestação deverá compreender, no mínimo:

- apresentação musical ao vivo da Banda Alma Latina, com duração total de 04 (quatro) horas;
- realização do show no dia 22 de novembro de 2026, no Salão Comunitário Municipal;
- fornecimento, montagem e disponibilização da estrutura de som necessária à apresentação;

- fornecimento de iluminação compatível com o espetáculo;
- fornecimento e utilização de painéis necessários à composição da estrutura artística;
- cumprimento dos horários, condições técnicas e demais obrigações definidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, bem como apresentar a documentação necessária à caracterização da inexigibilidade, especialmente quanto à representação/exclusividade, quando aplicável, e à consagração da Banda pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação compreende 01 (uma) apresentação artística da Banda Musical Alma Latina, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura de som, iluminação e painéis, conforme condições estabelecidas para o evento.

O quantitativo foi definido considerando a realização de uma única apresentação musical destinada à programação do Acendimento das Luzes Natalinas do Município.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou a natureza específica da contratação artística e a adequação da Banda Alma Latina ao perfil do evento, não sendo a escolha do artista passível de comparação exclusivamente por critério de menor preço.

A Banda Alma Latina possui atuação no segmento musical e presença em plataformas e redes sociais, devendo ser juntados aos autos elementos objetivos de sua consagração pela opinião pública ou crítica especializada, tais como registros de apresentações, materiais de divulgação, agenda de shows, contratações anteriores e indicadores públicos de alcance no Spotify, YouTube, Apple Music, Instagram e Facebook.

Também foram considerados documentos fiscais relativos a contratações anteriores da Banda, aptos a subsidiar a análise dos preços por ela praticados em apresentações semelhantes, observadas as particularidades de cada evento.

Diante da natureza artística do objeto e desde que comprovados os requisitos legais, a solução indicada é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Especificação | Quant. | Valor |
|---|---|---|---|
| **01** | Apresentação artística da Banda Musical Alma Latina no evento de Acendimento das Luzes Natalinas, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura de som, iluminação e painéis. | 01 | **R$ 15.000,00** |
| **TOTAL** | | | |

O valor total para a contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada para a realização da apresentação artística da Banda Musical Alma Latina.

O valor compreende a apresentação musical com duração de 04 (quatro) horas e o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis, conforme condições definidas para o evento.

A justificativa do preço deverá integrar a instrução do processo de contratação direta, mediante documentação apta a demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os

preços praticados pela própria Banda em contratações anteriores, considerando-se as particularidades de cada apresentação.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da Banda Musical Alma Latina para realização de apresentação artística no evento de Acendimento das Luzes Natalinas, incluindo todos os serviços e estruturas necessários à execução do espetáculo nas condições estabelecidas pela Administração.

A apresentação terá duração de 04 (quatro) horas e contará com estrutura de som, iluminação e painéis fornecidos pela contratada, de modo a permitir a execução completa da programação musical.

A solução busca proporcionar entretenimento e atividade cultural à comunidade durante a abertura das festividades natalinas, mediante apresentação artística compatível com o perfil e a finalidade do evento.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que a apresentação artística e a estrutura de som, iluminação e painéis integram uma única prestação, cuja execução exige coordenação técnica e artística conjunta.

A contratação de forma integrada preserva a responsabilidade da contratada pela adequada execução do espetáculo e evita a fragmentação de obrigações diretamente relacionadas à apresentação.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra técnica ou operacionalmente adequado para a presente contratação.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar a realização da programação artística do evento de Acendimento das Luzes Natalinas, proporcionando entretenimento, convivência comunitária e valorização das festividades culturais do Município.

Pretende-se, ainda, oferecer apresentação musical adequada ao perfil familiar e festivo do evento, com estrutura técnica compatível e condições suficientes para proporcionar segurança, qualidade e adequada experiência ao público participante.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo de inexigibilidade, especialmente quanto à comprovação da consagração da Banda pela crítica especializada ou pela opinião pública, à contratação direta ou por empresário exclusivo, à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Deverá, ainda, verificar a documentação de habilitação e regularidade da contratada, confirmar a disponibilidade orçamentária e proceder à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Não se identifica necessidade de capacitação específica adicional dos servidores para fiscalização da contratação, sem prejuízo da definição prévia das responsabilidades de acompanhamento da montagem da estrutura, cumprimento dos horários e execução da apresentação.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à formalização da presente contratação, sem prejuízo de outros serviços ou estruturas eventualmente providenciados pela Administração para a realização geral do evento.

A apresentação artística possui caráter autônomo dentro da programação do Acendimento das Luzes Natalinas, devendo ser coordenada com as demais providências administrativas relacionadas à realização do evento.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A realização do evento poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos, consumo de energia elétrica e movimentação de materiais e equipamentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas de acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, uso racional de energia, organização da montagem e desmontagem da estrutura e manutenção da limpeza do local após a apresentação.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação da Banda Musical Alma Latina para uma apresentação artística no evento de Acendimento das Luzes Natalinas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, no dia 22 de novembro de 2026, no Salão Comunitário Municipal, com duração de 04 (quatro) horas e fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis.

O valor estimado da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja compatibilidade deverá ser demonstrada pela justificativa de preço e pelos documentos de contratações anteriores juntados ao processo.

Diante da necessidade apresentada e das características da solução, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o processo seja devidamente instruído com a documentação comprobatória da consagração artística, da forma de representação/contratação, da justificativa da escolha, da justificativa do preço e dos demais requisitos legais aplicáveis.

Santa Terezinha do Progresso, 13 de outubro de 2026.

**LEVI DOS SANTOS**
Assessor de Projetos

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL ALMA LATINA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À ANIMAÇÃO DO EVENTO DE ACENDIMENTO DAS LUZES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2026, NO SALÃO COMUNITÁRIO MUNICIPAL.

A contratação compreende 01 (uma) apresentação artística da Banda Musical Alma Latina, com duração de 04 (quatro) horas, com início previsto às 22h00 do dia 22/11/2026 e término às 02h00 do dia 23/11/2026, incluindo o fornecimento, montagem e operação de estrutura de som, iluminação e painéis necessários à apresentação. O instrumento contratual deverá vigorar pelo período necessário ao cumprimento das obrigações, não se prevendo prorrogação ordinária por se tratar de apresentação vinculada a data certa.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Especificação | Quant. | Valor |
|---|---|---|---|
| **01** | Apresentação artística da Banda Musical Alma Latina, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis. | 01 | **R$ 15.000,00** |
| **TOTAL** | | | **R$ 15.000,00** |

A apresentação deverá observar as condições constantes da proposta da Banda Musical Alma Latina e deste Termo de Referência, abrangendo todos os recursos, equipamentos, equipe e demais providências necessárias à execução do objeto, sem custos adicionais para o Município, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à Administração.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que demonstra a necessidade de realização de apresentação musical no evento de Acendimento das Luzes Natalinas, programação destinada à abertura das festividades natalinas do Município, à integração da comunidade e à promoção de atividade cultural e de entretenimento.

A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, nos autos, de que a Banda Alma Latina é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e de que a contratação ocorrerá diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme aplicável, além do atendimento aos requisitos do art. 72 da mesma Lei.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE

**VIDA DO OBJETO**

A solução consiste na contratação de apresentação artística da Banda Musical Alma Latina para animação do evento de Acendimento das Luzes Natalinas, incluindo a execução musical pelo período de 04 (quatro) horas e a disponibilização da estrutura de som, iluminação e painéis necessária à realização do show.

A solução contempla, de forma integrada, a apresentação artística e a infraestrutura técnica necessária à sua execução, desde a montagem e testes dos equipamentos até a realização do show e posterior desmontagem, cabendo à Contratada assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a presença da equipe necessária durante o evento.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá realizar a apresentação artística na data, local e horários definidos; fornecer, instalar, operar e retirar a estrutura de som, iluminação e painéis; disponibilizar músicos, técnicos, operadores e demais profissionais necessários; utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança; cumprir os horários de montagem, passagem de som e apresentação definidos em conjunto com a Administração; e observar as normas de segurança aplicáveis.

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, bem como apresentar a documentação necessária à contratação por inexigibilidade, inclusive aquela destinada a comprovar a consagração artística e, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário, a exclusividade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A apresentação será realizada no Salão Comunitário Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, no dia 22 de novembro de 2026, com início previsto às 22h00 e término às 02h00 do dia 23 de novembro de 2026, totalizando 04 (quatro) horas de apresentação.

A Contratada deverá providenciar previamente a montagem e os testes da estrutura de som, iluminação e painéis, de modo que todos os equipamentos estejam instalados, testados e em condições de uso antes do início da apresentação. Ao término do evento, caberá à Contratada realizar a desmontagem e retirada de sua estrutura, responsabilizando-se por seus equipamentos, pessoal e demais meios empregados na execução.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A fiscalização verificará o cumprimento da data, horário e duração da apresentação, a disponibilização da estrutura contratada e o atendimento das demais obrigações assumidas, registrando eventuais ocorrências.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá após a realização integral da apresentação e a verificação, pela fiscalização, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do objeto, observada a ordem cronológica de pagamentos e os procedimentos administrativos do Município, com as retenções tributárias legalmente cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência imputável à Contratada que impeça a liquidação da despesa, sem prejuízo das demais medidas

previstas no instrumento contratual e na legislação.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada de forma direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição inerente à escolha de profissional do setor artístico, desde que demonstrada a consagração da Banda Alma Latina pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da Banda Musical Alma Latina está respaldada pelos documentos juntados aos autos, incluindo elementos de sua atuação e reconhecimento artístico, presença em plataformas digitais e redes sociais, histórico de apresentações e contratações anteriores. A formalização está condicionada à comprovação da contratação direta com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme aplicável, bem como à habilitação pertinente, à razão da escolha e à justificativa do preço.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), compreendendo a apresentação artística pelo período de 04 (quatro) horas e o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painéis, conforme proposta apresentada para o evento.

A justificativa do preço integra a instrução da contratação direta e deverá demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela Banda Alma Latina em contratações semelhantes. Foram apresentados documentos fiscais de contratações anteriores, que constituem parâmetros objetivos para a análise, consideradas as particularidades de cada evento quanto à duração, estrutura, localidade, deslocamento e demais condições de execução.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, a ser indicada e confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

| Código da Despesa | Recurso | Projeto/Atividade | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|
| 71 | 250200000000 | 2023- Festividades e Eventos | 33903923 - festividades e homenagens |

## 12. LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A apresentação artística será realizada no Salão Comunitário Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC, no dia 22/11/2026, das 22h00 às 02h00 do dia 23/11/2026. O recebimento ocorrerá após a fiscalização confirmar a realização da apresentação pelo período contratado e a disponibilização da estrutura de som, iluminação e painéis nas condições ajustadas.

A montagem, testes e passagem de som deverão ocorrer com antecedência suficiente para que a apresentação tenha início no horário estabelecido, conforme alinhamento prévio com a Administração.

## 13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica garantia técnica típica de bens permanentes ao objeto. A Contratada,

entretanto, deverá assegurar, durante toda a execução, o adequado funcionamento dos equipamentos de som, iluminação e painéis, providenciando solução imediata para falhas técnicas e mantendo os meios necessários à continuidade da apresentação, sem prejuízo das responsabilidades previstas no contrato e na legislação.

Santa Terezinha do Progresso, 13 de outubro de 2026.

**LEVI DOS SANTOS**
Assessor de Projetos